



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

2022

Nome	CPF	Cargo	Período de gestão	Ato de nomeação/designação	E-mail institucional
Eng. Civ. Joel Krüger	***.216.509-**	Presidente	01/01/2021 a 31/12/2023	Decisão Plenária nº PL-1679/2020	presidencia@confea.org.br
Eng. Civ. João Carlos Pimenta	***.628.536-**	Vice-Presidente	26/01/2022 a 31/12/2022 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)	Decisão Plenária nº PL-0001/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho	***.439.022-**	Diretor	26/01/2022 a 31/12/2022 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)	Decisão Plenária nº PL-0003/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Agr. Francisco das Chagas da Silva Lira	***.236.753-**	Diretor	26/01/2022 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0003/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida	***.343.243-**	Diretor	26/01/2022 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0003/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Eng. Eletric. José Miguel de Melo Lima	***.693.293-**	Diretor	26/01/2022 a 31/12/2022 (encerramento do mandato de Conselheiro Federal)	Decisão Plenária nº PL-0003/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br
Engª. Mec. Michele Costa Ramos	***.772.375-**	Diretora	26/01/2022 até a primeira sessão plenária ordinária de 2023	Decisão Plenária nº PL-0003/2022	conselheiros@confea.org.br; cd@confea.org.br

Nome	CPF	Situação	Período	Referência
Eng. Civ. Joel Krüger	***.216.509-**	Licença temporária do cargo de Presidente do Confea	01/04/2022 a 02/10/2022	SEI 0582205 - Processo 00.001933/2022-38
Eng. Civ. João Carlos Pimenta	***.628.536-**	Vice-Presidente	17/05/2022 a 02/06/2022*	SEI 0595496 – Processo 00.002544/2022-20

* O Eng. Eletric. Daniel de Oliveira Sobrinho é o integrante do Conselho Diretor registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea, assumindo o Exercício da Presidência no período de 17/05/2022 a 02/06/2022.

Observação (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 - Regimento do Confea):

Art. 48. O presidente do Confea é substituído na sua falta, impedimento, licença ou renúncia pelo vice-presidente.

Parágrafo único. Na ausência do vice-presidente, substituirá o presidente o integrante do Conselho Diretor registrado há mais tempo no Sistema Confea/Crea.

(...)

Art. 60. O diretor toma posse perante o presidente do Confea na primeira sessão plenária ordinária do período para o qual foi eleito ou indicado.

Parágrafo único. O termo de posse deve ser assinado pelo presidente e pelo diretor.

Art. 61. O período de mandato de diretor inicia-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerra-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro federal neste período.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de função de diretor, o Plenário fará nova eleição para a complementação do mandato.

Art. 62. A substituição do presidente por diretor somente será caracterizada como efetivo exercício do mandato de presidente, quando ocorrer em caráter permanente.